



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5.188, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E FAZ REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES AO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais)** ao orçamento do corrente exercício de conformidade o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.825, de 20 de Dezembro de 2018, combinado com o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, nas seguintes dotações:

**10.01.00 Câmara Municipal**

01.031.0001.2.0001	3.3.90.39.00	30.000,00
01.031.0001.2.0001	4.4.90.52.00	21.000,00
01.031.0001.2.0002	3.1.90.04.00	10.000,00
28.846.0000.3.0017	3.3.91.97.00	20.000,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º deste decreto serão utilizados os recursos provenientes de anulação total ou parcial das dotações abaixo especificadas:

**10.01.00 Câmara Municipal**

01.031.0001.2.0001	3.3.90.14.00	12.000,00
01.031.0001.2.0001	3.3.90.30.00	10.000,00
01.031.0001.2.0001	3.3.90.36.00	49.500,00
01.031.0001.3.0001	3.3.90.91.00	9.500,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.

Francisco Bernhard Vervloet  
**Prefeito**

Gabriela Santos da Silva

**Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Tributação.  
Portaria n.º 334/2018**

Prefeitura de Conceição da Barra – ES Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural PMCB</u>
Em <u>02/12/19</u>
Metricula do Servidor: <u>10503</u>
<u>Assinatura</u>

Luzia Maria Faria Daher  
**Gestora de Governo  
Portaria n.º 230/2019**